



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4689

Ji-Paraná (RO), 12 de fevereiro de 2026

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.03
EXTRATO.....	PÁG.03
ERRATA.....	PÁG.04
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG.04
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG.09
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.....	PÁG.10
EDITAL DE CONSTATAÇÃO.....	PÁG.11
COMPROVANTE.....	PÁG.12
ATA DE REGISTO DE PREÇOS.....	PÁG.12

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0252, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação do imóvel encravado no prolongamento da Rua Porto Velho, fazendo frente para a Rua Cedro entre as Quadras 77 e 77-A, do Setor 703, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Despacho 14 de 03/02/2026 \(ID 2400611\)](#) e tudo o que consta no Processo n. 3-4363-2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a avaliação do imóvel encravado no prolongamento da Rua Porto Velho, fazendo frente para a Rua Cedro entre as Quadras 77 e 77-A, do Setor 703, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I - Antonio Marcos dos Santos;
- II - Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho;
- III - João Henrique dos Santos Araújo.

Parágrafo Único. O objetivo da presente comissão consiste em elaborar e apresentar laudo técnico de avaliação do imóvel.

Art. 2º A presente avaliação deverá ser concluída, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado, encaminhando-se relatório circunstanciado da conclusão da avaliação a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação para adoção das demais providências cabíveis.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 06 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decreto 0252 de 06/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2410984 e CRC: 4C2A29F1).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0258, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Comissão Especial para proceder avaliação de área localizada na Quadra 60, Rua Araçá 10, loteamento Urbano Residencial Araçá, com emissão de laudo técnico fundamentado integrada pelos membros a seguir nominados sob a presidência do primeiro:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor [Despacho 12 de 02/02/2026 \(ID 2397220\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder avaliação de área localizada na Quadra 60, Rua Araçá 10, loteamento Urbano Residencial Araçá, com emissão de laudo técnico fundamentado integrada pelos membros a seguir nominados sob a presidência do primeiro:

- I - Antonio Marcos dos Santos;
- II - Edward Luis Fabris;
- III - Raissa Maria Alves Prates.

Parágrafo Único. O objetivo da presente Comissão Especial é proceder avaliação da área descrita no artigo 1º, visando subsidiar a análise do pedido de doação de área pública formulado pela Governo do Estado de Rondônia, para futura implantação da Maternidade Estadual de Alto Risco Porte II, no Município de Ji-Paraná, com abrangência regional para atendimento da Macrorregião de Saúde II do Estado de Rondônia.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Decreto, podendo ser prorrogado, encaminhando-se relatório circunstanciado a Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e consideradas de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 09 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]

Decreto 0258 de 09/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2415471 e CRC: 74E252BC).

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2026 às 14:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2415471** e o código verificador **74E252BC**.

Docto ID: 2415471 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2026 às 14:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2410984** e o código verificador **4C2A29F1**.

Docto ID: 2410984 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0272, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Substitui membros da Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 0148 de 04 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Despacho 8 de 09/02/2026 \(ID 2417865\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Max Sandro da Silva Ávila** em substituição a servidora **Raíssa Maria Alves Prates**, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 0148, de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Com a substituição ora efetivada o Decreto n. 0148, de 04 de fevereiro de 2026 (art. 1º, inciso "III") passa a vigorar conforme a seguir descrito:

- Art. 1º:
- I - *Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho*;
- II - *Edward Luis Fabris*;
- III - *Max Sandro da Silva Ávila. [NR]*
-

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2026 às 14:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **2427028** e o código verificador **069BCC34**.

DocId: 2427028 v1

DECRETO N. 0273, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a vedação de uso e abastecimento de veículos custeados com recursos da educação para finalidades estranhas às atividades educacionais, institui mecanismos de controle da frota da Secretaria Municipal de Educação SEMED, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a vinculação constitucional dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

Considerando os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, economicidade, transparência e finalidade administrativa;

Considerando as recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no âmbito do Processo nº 01312/25-TCE-RO, consubstanciadas na Decisão Monocrática nº 0279/2025-GPCPN, no sentido de aprimorar os mecanismos de controle do uso da frota da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de prevenir desvios de finalidade na aplicação de recursos vinculados à educação, bem como de fortalecer os controles internos da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a utilização, cessão, compartilhamento, autorização de uso ou abastecimento de veículos, máquinas, ônibus ou quaisquer outros bens da frota da Secretaria Municipal de Educação SEMED, custeados total ou parcialmente com recursos da educação, para finalidades estranhas ou não diretamente relacionadas às atividades educacionais, inclusive para atendimento de demandas de outras secretarias, órgãos ou entidades da Administração Municipal.:

Art. 2º. A utilização da frota da SEMED somente será admitida quando comprovadamente vinculada às ações finalizadas da política pública de educação, abrangendo, entre outras:

- I - transporte escolar regular e complementar;
- II - apoio logístico às unidades escolares da rede municipal;
- III - atividades pedagógicas, administrativas e de supervisão educacional;
- IV - ações de formação, capacitação e acompanhamento técnico vinculadas á educação.

Art. 3º Fica vedado o abastecimento com recursos da educação de veículos que:

Decreto 0273 de 11/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2427480 e CRC: ED0414FB).

Pág: 1/3



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](#)
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

- I - não integrem formalmente a frota da SEMED;
- II - estejam à disposição de outra secretarias ou órgãos municipais;
- III - sejam utilizados por servidores sem vínculo funcional ou sem designação formal junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Todo uso de de veículo da frota da SEMED deverá ser precedido de autorização formal e registrado em sistema ou instrumento próprio, contendo, no mínimo:

- I - a finalidade específica do deslocamento;
- II - a unidade requisitante;
- III - o nome, matrícula e função do responsável pelo uso;
- IV - identificação do veículo, data, horário de saída e retorno;
- V - quilometragem inicial e final;
- VI - identificação do motorista responsável.

Art. 5º A secretaria Municipal de Educação, com apoio técnico e acompanhamento da Controladoria Geral do Município - CGM, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, instituir e formalizar:

- I - os fluxos do processo de solicitação, autorização, uso e abastecimento da frota SEMED;
- II - os pontos de controle interno, incluindo segregação de funções, validações, registros e conferências periódicas;
- III os procedimentos de monitoramento, fiscalização e prestação de contas relativos ao uso da frota custeada com recursos da educação.

Art. 6º Compete à Controladoria Geral do Município acompanhar, orientar e avaliar a implementação das medidas previstas neste Decreto, inclusive para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no âmbito da prestação de contas anual do Município.

Art. 7º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sem prejuízo da apuração de responsabilidade perante os órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a ampla divulgação deste Decreto no âmbito de todas as unidades da rede municipal de ensino, assegurando ciência formal aos gestores, fiscais de frota, motoristas e demais servidores envolvidos.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2026 às 14:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2427480** e o código verificador **ED0414FB**.

Referência: [Processo nº 5-2468/2026](#)

Docto ID: 2427480 v1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 0274, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Prorroga o prazo estipulado no artigo 2º do Decreto n. 2982, de 10 de dezembro de 2025, que determina o recadastramento dos servidores ativos do Município de Ji-Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do [Despacho 199 de 10/02/2026 \(ID 2424031\)](#), do Processo n. 6-15383/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 2026, o prazo estipulado no artigo 2º, do Decreto n. 2982, de 10 de dezembro de 2025, para o recadastramento funcional dos servidores ativos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 11 de fevereiro de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/02/2026 às 14:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2427572** e o código verificador **58BFADCB**.

Referência: [Processo nº 1-3090/2026](#)

Docto ID: 2427572 v1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026/PMJP-RO.

A **Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/GAB/PMJP/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Aquisição de transpalete hidráulico manual de 2500 KG para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, com vistas ao atendimento adequado, contínuo e qualificado da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). **Processo Administrativo nº 1-10677/2025 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 2.438,52 (dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).** **Data de Abertura: 06/03/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

EXTRATO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente **EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 13 de 12 de fevereiro de 2026**, conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: [1-3090/2026](#)

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Olavo Linhares Moreira Junior

CARGO: Agente de Trânsito da AMT

LOCALIDADE:

DE: Ji-Paraná/RO

PARA: Porto Velho/RO

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A viagem tem por finalidade a participação na reunião ordinária do Conselho Estadual de Trânsito de Rondônia (CETran-RO) convocada pelo Presidente do Conselho através do Memorando nº 3/2026/CETran-MCET, que ocorrerá no dia 13/02/2026, a partir das 14h se estendendo até a noite, na sala de Gerenciamento de Crises do CIOP, situado a Avenida dos Imigrantes, N° 3587, Bairro Costa e Silva, frente ao INSS da Jorge Teixeira c/ Av. Imigrantes, no município de Porto Velho-RO.

SAIDA: 13/02/2026

RETORNO: 14/02/2026

DIÁRIA(S):

QUANTIDADE DE DIARIA(S): 2 (duas)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

DEDUÇÃO AUX. R\$ 10,00 (dez reais)

VALOR TOTAL APÓS DEDUÇÃO AUX: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

O Servidor elencado na Portaria supracitado, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2026.

[Assinado eletronicamente]
Oribe Alves Junior
Presidente AMT
Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

SIMPLES

ASSINATURA

ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT**, em 12/02/2026 às 11:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2431800** e o código verificador **CC6A1319**.

Referência: [Processo nº 1-3090/2026](#)

Docto ID: 2431800 v1

ERRATA



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência Geral



TERMO DE ERRATA REFERENTE AO TERMO DE PARALISAÇÃO
Empresa: E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.
Objeto: Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F. Prof. Celso Augusto Rocco.
Contrato: 037/PGM/PMJP/2023
Número do Processo: 1-8193/2022

De: 03 de fevereiro de 2026

Considerando o termo de Paralisação sob ID 2398552, referente ao Processo Administrativo n. 1-8193/2022, apresentamos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
paralisação.

LEIA-SE:
paralisação.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
WESLEY FELIX MORAIS
Fiscal Titular
Portaria n.019/GAB/SEMED/2026



ID: 2421684 e CRC: 3585BBA6



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Errata	01/2026	10/02/2026
ID:	2421684	Processo
CRC:	3585BBA6	Documento
Processo:	1-8193/2022	
Usuário:	WESLEY FELIX MORAIS	
Criação:	10/02/2026 08:55:13	Finalização: 10/02/2026 08:57:34
MD5:	F278D83481955FF81AF4FD7D13EB9E9B	
SHA256:	FA1B9D97B8660BF9ACCA148B117BA75DB1696985F01E0F2598B80A41BBFBDC EE	
Símbolo/Objeto:	Errata 01/2026 - E. A. de Jesus Serviços e Construções EIRELI, de 03 de fevereiro de 2026.	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	Ji-Paraná®	RO	10/02/2026 08:55:13
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	10/02/2026 08:55:13
--------------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 17	11/02/2026	2427310
Errata Errata 01/2026 em referência ao Termo de Paralisação	11/02/2026	2428013

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

WESLEY FELIX MORAIS	Assessor Administrativo	10/02/2026 09:13:13
---------------------	-------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2421684 e o CRC 3585BBA6.

ORDEM DE SERVIÇO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/GESCON/SEMPLAN/2026

Determina à Empresa 3R CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a execução da obra de AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO DESPORTIVO DE LAZER WALMAR MEIRA CEDEL, E-Processo nº 1-431/2023 (SEMES/SEMPLAN).

RENATO ANTONIO FUVERKI, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022e através do Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325).

Considerando que a empresa 3R CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o n. 03.733.899/0001-40 foi consagrada vencedora da Concorrência Eletrônica n. 90016/SUPECOL/PMJP/RO/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o Contrato nº 043/PGM/PMJP/2025 (ID 1823042), Convênio Plataforma + Brasil n. 937422/2022, por intermédio do Ministério da Defesa (Departamento Calha Norte), constantes dos autos do Processo Administrativo sob nº 1-431/2023 (SEMES/SEMPLAN).

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços da obra de AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO DESPORTIVO DE LAZER WALMAR MEIRA - CEDEL, vinculado ao Contrato nº 043/PGM/PMJP/2025 (ID 1823042).

II - A empresa deverá mobilizar a equipe e iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados dessa data e executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato, projeto básico de demais documentos contidos no processo administrativo supracitado.

III - A contagem do prazo de execução será iniciada a partir da data da última assinatura deste documento.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, na data da assinatura.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)

3R CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 03.733.899/0001-40
JOÃO RAFAEL HELENO DE MORAES
Representante Legal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Ordem de Serviço 001 de 11/02/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2428271 e CRC: DE389F25).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 11/02/2026 às 11:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Documento assinado eletronicamente por JOÃO RAFAEL HELENO DE MORAES, REPRESENTANTE DA EMPRESA, em 12/02/2026 às 10:11, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2428271 e o código verificador DE389F25.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Certidão CERTIDÕES	11/02/2026	2428313
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2602120006	12/02/2026	2432357
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 19	12/02/2026	2432382

DocId: 2428271 v1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PM JI-PARANÁ

AV. 02 DE ABRIL, 1701 - URUPÁ - JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 03.733.899/0001-40

Este CPF/CNPJ não consta nos cadastros municipais.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 10:19:29 do dia 11/02/2026

Válida até 13/03/2026

Código de Controle da Certidão/Número B4FE14479A3BDC3A

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11/02/2026, 10:20

Portal do Contribuinte [portal.sefin.ro.gov.br]



Governo do Estado de Rondônia

Secretaria de Estado de Finanças

Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20265499935722
Código de Controle: 499935722
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 03733899000140
Nome ou Razão Social: *****

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

A pessoa física ou jurídica que não exerce atividade econômica sujeita à tributação pelo ICMS é dispensada de inscrição na Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, não sendo necessário o cadastro de seus dados pessoais.

Emitida em.: 11/02/2026 10:20:31
Validade.....: 12/05/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir Fechar Janela

 ID: 2428313 e CRC: 4DB74C26

11/02/2026, 10:38

goiania.go.gov.br/sistemas/sccer/asp/sccer00300w0.asp



Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.379.033-7

Prazo de Validade: até 11/05/2026

CNPJ: 03.733.899/0001-40

Certifica-se que até a presenta data **CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUIZADOS OU NÃO)** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158 inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafos 4ºe 7º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

 www.goiania.go.gov.br/sistemas/sccer/asp/sccer00300w0.asp
ID: 2428313 e CRC: 4DB74C26

 portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativaResultado.jsp
ID: 2428313 e CRC: 4DB74C26



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 60338734

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: CNPJ
3R CONSTRUCOES LTDA 03.733.899/0001-40

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<https://goias.gov.br/economia/>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.571.821.746 EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 FEVEREIRO DE 2026 HORA: 11:39:46:2

 ID: 2428313 e CRC: 4DB74C26



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 3R CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 03.733.899/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de
responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com
exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -
Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua
desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda
Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão
negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para
todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do
sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas
nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos
endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:08:12 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2026.
Código de controle da certidão: 6947.06AF.1A37.9FB0
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3R CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.733.899/0001-40
Certidão nº: 9637456/2026
Expedição: 11/02/2026, às 11:23:40
Validade: 10/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que 3R CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a)
no CNPJ sob o nº 03.733.899/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no
Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



ID: 2428313 e CRC: 4DB74C26
11/02/2026, 10:23

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 03.733.899/0001-40
Razão Social: 3R CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AVE MODESTO VAZ MACHADO SN / SETOR CENTRAL / SANTO ANTONIO
DE GOIAS / GO / 75375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art.
7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a
empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de
quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos,
decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2026 a 25/02/2026

Certificação Número: 2026012705471128573155

Informação obtida em 11/02/2026 11:23:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta
condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Certidão negativa - CAGEFIMP



Governo do Estado de Rondônia
Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo o Cadastro de Fornecedores Impedidos de
Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, até a presente data, NÃO CONSTA
restrição contra 3R CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ 03.733.899/0001-40.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias.
Emitida em 11/02/2026 às 10:25:49 horas (hora e data de Porto Velho/RO)
Código de Controle: 81D1-1402-5BD9-42FF-A407-54E6-E860-1498

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da
Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço
<https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia
Missão: Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos
Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

AUTENTICAR CERTIDÃO NOVA PESQUISA IMPRIMIR



<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
ID: 2428313 e CRC: 4DB74C26



ID: 2428313 e CRC: 4DB74C26



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/02/2026 às 11:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.733.899/0001-40.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 698C.9144.63CA.B908 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Acessos: 403910

Dados Obtidos em: 11/02/2026 10:35:03

☐ Posição Atual

Exibir 10 registros por página

Copiar

Csv

Excel

Imprimir

Pdf

Pesquisar:

03.733.899/0001-40

Seq	Nome	CNPJ	Período Bloqueio	Cidade - UF
Não há registros até a data de 11/02/2026				

Nenhum registro disponível (filtradas de 35 entradas totais)

Anterior

Próximo

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Gestor Responsável:
Affonso Antônio Cândido
Cargo Responsável:
Prefeito
Contato:
(69)3416-4000 /
Horário:
De Segunda a Sexta - das 07:30 as 13:30 hs.
Endereço:

Av. 02 de Abril, 1701 - Urupá - Cep: 76900-149 - Ji-Paraná - RO

11/02/2026, 10:26

SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ

03.733.899/0001-40

Razão Social

3R CONSTRUCOES LTDA

Nome Fantasia

3R CONSTRUCOES

Situação

Idoneo

Situação Cadastral

Credenciado

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Brasília, 11 de Fevereiro de 2026

Produção



<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf;jsessionid=mqfcXyBqeM4...>
ID: 2428313 e CRC: 4DB74C26
11/02/2026, 10:26

1/2

SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/02/2026 11:27:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: 3R CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 03.733.899/0001-40

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

11/02/2026, 10:27

Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2026 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 11/02/2026 11:27:24

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: 3R CONSTRUÇÕES LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 03.733.899/0001-40

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?acao=Simples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&nomeSancionado=3R+CONSTRUÇÕES+LTDA&cpfCnpj=03733899000140&colun...>

 ID: 2428313 e CRC: 4DB74C26

1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Ações judiciais de Falências e Recuperações Judiciais (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **ações judiciais de falências e recuperações judiciais (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **3R CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ nº 03733899000140, **NADA CONSTA**.
Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o NÚMERO DE CONTROLE:2026-BL10-CKAG-PF82-JH89

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão judicial de falências e recuperações judiciais contempla os processos distribuídos das classes de falência, recuperação extrajudicial e recuperação judicial, inclusive os processos em tramitação e os arquivados provisoriamente ou em virtude de execução frustrada, referentes à pessoa que figure no polo passivo da relação processual originária.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:
Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES: 108,125,129.

Emissão em: 11/02/2026 10:29:06. Válida por 90 dias.
Validação de Certidão : https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidao/validar?numeroControleParam=2026-BL10-CKAG-PF82-JH89

 ID: 2428313 e CRC: 4DB74C26

Página 1 de 1.

Certidão Estadual Unificada - 1.0.0



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 3R CONSTRUÇOES LTDA

CPF/CNPJ: 03.733.899/0001-40

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os **Sistemas ePAD e CGU-PJ** consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)** apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O **Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)** apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:36:35 do dia 11/02/2026 , com validade até o dia 13/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mjHFWoVxkVPoeY9jiMRB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 ID: 2428313 e CRC: 4DB74C26

1/1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Certidão	CERTIDÃO	11/02/2026

ID: 2428313

CRC: 4DB74C26

Processo: 0-0/0

Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Criação: 11/02/2026 10:48:42 Finalização: 11/02/2026 10:48:58

MD5: F05E8E9AAE0CEDCAC5A040B49FFF00A

SHA256: AAD85C308FBBB4DF6FE549F2CCDAD998462AD8DAFD57071BA3E0486FAA401785

Símbolo/Objeto:

ORDEN DE SERVIÇO Nº 001/GESCON/SEMPAN/2026

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO	11/02/2026 10:48:42
ASSUNTOS			
ORDEN DE SERVIÇO			11/02/2026 10:48:42
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ordem de Serviço 001		11/02/2026	2428271

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2428313 e o CRC 4DB74C26.



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência Geral



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

TERMO DE PARALIZAÇÃO

TERMO DE PARALIZAÇÃO

Empresa: E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.

Objeto: Reforma e Ampliação da E.M.E.I.E.F. Prof. Celso Augusto Rocco.

Contrato: 037/PGM/PMJP/2023

Número do Processo: 1-8193/2022

Pelo presente instrumento, oficial-se a paralização do prazo de execução de serviços e a suspensão da contagem do prazo de vigência do contrato 037/PGM/PMJP/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal AFFONSO ANTÔNIO CÂNDIDO, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 933956 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. ***.033.***.87, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.832.538/0001-32, com sede na Rua Ipê, n. 1239, Sala 01, bairro Cafezinho, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representada por JEMINA CORREA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n. 1128735 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. ***.213.***.36, telefone (69) 99398-6917, endereço eletrônico betelarquiteturaeengenharia@gmail.com, denominada CONTRATADA.

Considerando, a necessidade de averiguação da atual situação do processo e objeto do contrato, a emissão de pareceres e retorno dos mesmos junto aos órgãos de controle, a inquirição de documentos e justificativas junto a Contratada, a regularização documental do processo e a tomada de providências técnicas referenciadas pelos pareceres de fiscalizações encerradas e em andamento, faz-se necessário a suspensão formal do contrato pelo presente termo, tendo como amparo a cláusula segunda do contrato supracitado:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO
2.5 O prazo de execução poderá ser suspenso por termo de paralização de execução da obra devidamente justificado, sendo de interesse e/ou necessidade pública.”

Início da vigência contratual: 08.03.2023 (ID 1763914)

Atual vigência contratual: 26.04.2026 (ID 1763914)

Início da paralização: 04.02.2026

Prazo previsto de paralização e reinício: Indeterminado – até conclusão dos procedimentos que motivaram e justificam este termo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 82964
Protocolo 2602120006
Data/Hora: 12/02/2026 10:27:12
Grupo: 99 - Outras Publicações
Sub-Grupo: 108 - Ordem de Serviço
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 001
Ano: 2026
Data: 11/02/2026
Descrição: Ordem de Serviço 001

Ementa

ORDEN DE SERVIÇO Nº 001/GESCON/SEMPAN/2026

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
86923	Ordem de Serviço 001	PDF	12/02/2026 10:27:12	A13316CB3C2DDA5A6F92E672D34EDA49	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 12 de fevereiro de 2026.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LÓGICA E SÉRIE

Documento assinado eletronicamente por TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO, em 12/02/2026 às 10:27, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2432357 e o código verificador 1C8034CF.

Seq. 1

Documento

Ordem de Serviço 001

Data

11/02/2026

ID

2428271

Documentos Relacionados

Docto ID: 2432357 v1



2398552 e CRC: 1CCD77F3



ID: 2398552 e CRC: 1CCD77F3



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal da Educação
Superintendência Geral



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

Ji-Paraná, 03 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Elaboração:

[Assinado Eletronicamente]

WESLEY FELIX MORAIS

Fiscal Titular

Portaria n.019/GAB/SEMED/2026

Aprovado por:

[Assinado Eletronicamente]

CHRISTIAN FERREIRA MARTINS

Superintendente Geral – Interino

Decreto n. 0088/2026

Aprovado por:

[Assinado Eletronicamente]

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA

Secretário Municipal de Educação

Decreto n. 2219/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Parecer Técnico	Termo de Paralisação	03/02/2026
ID:	2398552	Processo
CRC:	1CCD77F3	Documento
Processo:	1-8193/2022	
Usuário:	WESLEY FELIX MORAIS	
Criação:	03/02/2026 08:31:32	Finalização: 03/02/2026 08:50:06

MD5: 7779363B5E8AED919DAA3A12DE8700C7
SHA256: 8A32FC2CF30FBF191CBC103497DD92155F6B4F56592D26869651DDF12FEEB08

Síntese/Objeto:
Termo de Paralisação de Obra e Serviços

INTERESSADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ASSUNTOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

DOCUMENTOS RELACIONADOS
Memorando 17
Errata Errata 01/2026 em referência ao Termo de Paralisação

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
WESLEY FELIX MORAIS

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

CHRISTIAN FERREIRA MARTINS

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2398552 e o CRC 1CCD77F3.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 10 de Fevereiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
AGENOR CAMILO ANTUNES	990.204.000	0005 /00079/2025
AGENOR CAMILO ANTUNES	990.204.000	0005 /00080/2025
GUSTAVO TIAGO OLIVEIRA MARTINS	889.682.000	0005 /00081/2025
GUSTAVO TIAGO OLIVEIRA MARTINS	889.682.000	0005 /00082/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	Matrícula: 00999032
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 392025	Assinatura: 

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 0039/GAB/PM/JP/2025

Patrícia Fernanda de Lima

Patrícia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro : 14680

Data de afixação: 10/02/2026
Data de desafixação: 25/02/2026



ID: 2433566 e CRC: 34FA0411



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Edital	de Notificação de Lançamento nº 001	10/02/2026
ID:	2433566	Processo
CRC:	34FA0411	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	12/02/2026 12:32:58	Finalização: 12/02/2026 12:33:39

MD5: A35C2830254EE7D57D2A706F4F6AAC83
SHA256: 3F97929799F1530AA2C09A34636F41C082F349D1EA39EA0DDB1AD930FCA48152

Síntese/Objeto:
Solicitação de publicação do Diário Oficial do município de Ji-Paraná do Edital de Termo de Constatância e Intimação nº 001, do dia 10 de fevereiro de 2026 e do Edital de Notificação de Lançamento nº 001, do dia 10 de fevereiro de 2026.

INTERESSADOS
GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ASSUNTOS
EDITAL

DOCUMENTOS RELACIONADOS
Memorando 15

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2433566 e o CRC 34FA0411.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 11 de Fevereiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
CASTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	116.853/0001	0005 /00046/2025
CASTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	116.853/0001	0005 /00047/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	Matrícula: 00599032
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 392025	Assinatura: 

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 0039/GAB/PM/JP/2025

Data de afixação: 11/02/2026
Data de desafixação: 26/02/2026



ID: 2434003 e CRC: 27E42032



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Edital	DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.	11/02/2026
ID:	2434003	Processo
CRC:	27E42032	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FLAVIA NUBIA SOARES MARCAL VIEIRA	
Criação:	12/02/2026 12:59:14	Finalização: 12/02/2026 13:00:00

MD5: 91F6FA167877CF09C883A6C8C87FDB40
SHA256: AF43D6A274C6B6D59426A0AAB7EFC0D9FA7F9D79C2C3EF2442D92F315061B958

Síntese/Objeto:
Publicação do EDITAL DO TERMO DE CONSTATANCIA E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 002, de 11 de fevereiro de 2026 e do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 02, de 11 de fevereiro de 2026.

INTERESSADOS
GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ASSUNTOS
EDITAL

DOCUMENTOS RELACIONADOS
Memorando 16

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2434003 e o CRC 27E42032.

EDITAL DE CONSTATAÇÃO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 10 de Fevereiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO ALVES DA SILVA	237.682.000	0005/00662/2025
IZIEL CUSTODIO DE SOUZA	676.877.000	0005/00003/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	Matrícula: 00999032
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 392025	Assinatura:

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 0039/GAB/PM/JI/2025

Patricia Fernanda de Lima

Patricia Fernanda de Lima
Fiscal Fazendário
Cadastro : 14680

Data de afixação: 10/02/2026
Data de desafixação: 25/02/2026



ID: 2433539 e CRC: F42A0A77



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Edital	de Termo de Constatação nº o e Intimação nº o nº	10/02/2026
ID:	2433539	Processo
CRC:	F42A0A77	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	PATRICIA FERNANDA DE LIMA	
Criação:	12/02/2026 12:31:18	Finalização: 12/02/2026 12:32:15
MD5:	5EC81E36EBF954E652EDB94674A695F7	
SHA256:	8B4714E9F03AACB59D5BC57A5807716217EF5C6398F6CE89F36EC2649E8CC5A	

Objeto:

Solicita-se a publicação do Diário Oficial do Município de Ji-Paraná do Edital de Termo de Constatação e Intimação nº 001, do dia 10 de fevereiro de 2026 e do Edital de Notificação de Lançamento nº 001, do dia 10 de fevereiro de 2026.

INTERESSADOS

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO - Ji-Paraná - RO - 12/02/2026 12:31:18

ASSUNTOS

EDITAL - 12/02/2026 12:31:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 15 - 12/02/2026 - 2433509

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2433539 e o CRC F42A0A77.



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JI-PARANA - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 11 de Fevereiro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
IZIEL CUSTODIO DE SOUZA	676.877.000	0005/00658/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	Matrícula: 00999032
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 392025	Assinatura:

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 0039/GAB/PM/JI/2025

Flavia Soares Marçal Vieira
Fiscal Fazendária
Cadastro nº 10230

Data de afixação: 11/02/2026
Data de desafixação: 26/02/2026



ID: 2433987 e CRC: 0E6EE3E7



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Edital	DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E	11/02/2026
ID:	2433987	Processo
CRC:	0E6EE3E7	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FLAVIA NUBIA SOARES MARÇAL VIEIRA	
Criação:	12/02/2026 12:57:17	Finalização: 12/02/2026 12:58:42
MD5:	81397F62096EDFF99E90840984ECF56	
SHA256:	A3F9E972872FD31DAE13728E549EFA4DCAD6820084A2236DF8D63D4AA0791E06	

Objeto:

Publica-se o EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 002, de 11 de fevereiro de 2026 e do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 02, de 11 de fevereiro de 2026.

INTERESSADOS

GERÊNCIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO - Ji-Paraná - RO - 12/02/2026 12:57:17

ASSUNTOS

EDITAL - 12/02/2026 12:57:17

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 16 - 12/02/2026 - 2433742

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2433987 e o CRC 0E6EE3E7.

COMPROVANTE



Superintendência Geral SEMED <supergeral.semedjipa@gmail.com>

Assinatura do Termo de Paralisação de Obra e Seriços

2 mensagens

Superintendência Geral - SEMED <supergeral.semedjipa@gmail.com> 10 de fevereiro de 2026 às 09:12
Para: Betel Arquitetura e Engenharia <betelarquiteturaeengenharia@gmail.com>

Bom dia,

Quanto à Notificação 01/2026, enviada na data de 03 de fevereiro de 2026, pedimos a assinatura do Termo de Paralisação e devolução do que se segue novamente em anexo, juntamente com a errata, no prazo de 48 horas.

Grato pela atenção,
Com as mais estimadas saudações.

Wesley Felix Moraes
Fiscal do Contrato
PORTARIA N. 019/GAB/SEMED/2026

Superintendência Geral
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
(69) 3416-4195



2 anexos

- Errata - 01-2026.pdf
208K
- Termo de Paralisação.pdf
282K

Superintendência Geral - SEMED <supergeral.semedjipa@gmail.com> 10 de fevereiro de 2026 às 09:19
Para: Betel Arquitetura e Engenharia <betelarquiteturaeengenharia@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]
Errata assinada

Att.

Superintendência Geral
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
(69) 3416-4195



ID: 2421965 e CRC: 7C67D88E



2 anexos

- Termo de Paralisação.pdf
282K
- Errata - 01-2026.pdf
276K



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº o/Nºmero	Data
Comprovante de envio de e-mail		Pedido de Assinatura Termo de	10/02/2026
ID:	2421965	Processo	Documento
CRC:	7C67D88E		
Processo:	1-8193/2022		
Usuário:	WESLEY FELIX MORAIS		
Criação:	10/02/2026 09:24:35 Finalização: 11/02/2026 09:04:59		
MD5:	E0F9D89519BF7CE22275198AF1498061		
SHA256:	C03365FD38F4F62DCD77BA387FE1C290304B67A85D66BE4C92D71C0531FE4ED8		
Símbolo/Objeto:			
Comprovante e envio de e-mail - Pedido de Assinatura Termo de Paralisação e Errata			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		Ji-Paraná®	RO 10/02/2026 09:24:35
ASSUNTOS			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA			10/02/2026 09:24:35
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 17		11/02/2026	2427310
Errata Errata 01/2026 em referência ao Termo de Paralisação		11/02/2026	2428013

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2421965 e o CRC 7C67D88E.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE TROCA DE MARCA
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/CARP/SUPECOL/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº. 1-7882/2025 - SUPECOL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90077/SUPECOL/PMJP/2025
OBJETO: eventual e futura aquisição de aquisição de água mineral condicionada em Galão de 20l, copo de 300ml, garrafas de 500ml com e sem gás e vasilhames garrações plásticos de 20l, para atender as Secretarias e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura de Ji-Paraná.
CONTRATADA: ECOLIM LTDA –EPP - CNPJ Nº. 17.221.558/0001-08
VALIDADE: 04/12/2026

Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Afonso Candido, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa **ECOLIM LTDA –EPP** Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. **17.221.558/0001-08**, sediada na Rua Tenente Brasil, Nº 510 Bairro: Centro, Ji-Paraná/Rondônia, CEP: 76.900-014, Fone (69) 3422-1919 RAMAL 26 / (69) 99975-8981, E-mail: ecolim.ro@gmail.com, Neste Ato representada por ALEXANDER ALVES GUIMARAES, inscrito no CPF 981.741.777-87., vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Federal 14.462/2023, regulamento através do Decreto Municipal nº. 1385/GAB/PM/JP/2024 a Superintendência de Compras e Licitação, promove a troca de marca da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados no termo da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de trocar de marcar, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos ID 2407846, ID 2407847 e ID 2407848, cujos preços para os **saldos registrados** em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

ECOLIM LTDA –EPP - CNPJ nº. 17.221.558/0001-08					
Item	Descrição	Und.	Saldo em ata	Marca registrado	Nova Marca
5	AGUA MINERAL POTÁVEL SEM GÁS EM PACOTES DE 12X500 ML Água mineral potável, sem gás, acondicionada em embalagem descartável, em plástico higienizado, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante (inviolabilidade intacta), fornecido em pacotes de 12X500 ML, com validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega	UND	970	CRISTAL	KAIARY

Ji-Paraná, 11 de fevereiro de 2026

(assinado eletronicamente)
ECOLIM LTDA –EPP
CNPJ Nº. 17.221.558/0001-08

(assinado eletronicamente)
LOURRANT CANTÃO PESSOA
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0417/GAB/PMJP/2025



ID: 2428470 e CRC: 68866B2D



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Avenida 02 de Abril 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.961-904
Fone: (069) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax: (069) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br / e-mail: srp-semed@ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº o/Nºmero	Data
Termo		1º TERMO DE TROCAR DE MARCA	11/02/2026
ID:	2426770	Processo	Documento
CRC:	0F8A6BED		
Processo:	1-7882/2025		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	11/02/2026 08:02:56	Finalização:	11/02/2026 08:02:56
MD5:	1955C75F0EB87053E81F53D21BFBA0ED		
SHA256:	C075E9CA6663C2A8FFD2597B6F83779410BA6D3FDBEE589894E2FEFE0F499066		
Símbulo/Objeto:			
TROCAR DE MARCA			
INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES		Ji-Paraná®	RO 11/02/2026 08:02:56
ASSUNTOS			
REGISTRO DE PREÇO			11/02/2026 08:02:56
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	11/02/2026 08:08:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ALEXANDER ALVES GUIMARAES	REPRESENTANTE DA EMPRESA	11/02/2026 10:47:31
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2426770 e o CRC 0F8A6BED.			



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº o/Número		Data
Termo		TERMO DE TROCA DE MARCA		12/02/2026
ID:	2433414		Processo	
CRC:	6B76177A		Documento	
Processo:	0-0/0			
Usuário:	VINICIUS DE SOUZA ROCHA			
Criação:	12/02/2026 12:14:09	Finalização:	12/02/2026 12:14:39	
MD5:	C2E74E49E50733782AB44C1D37EE6436			
SHA256:	4EFE2142EA6C207D6DAC9C81320314822D1622C798A4E2802625A4B659E5BA2C			
Símbolo/Objeto:				
1 TERMO DE TROCA DE MARCA.				
INTERESSADOS				
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES		Ji-Paraná®	RO	12/02/2026 12:14:09
ASSUNTOS				
SOLICITACAO DE PUBLICACAO				12/02/2026 12:14:09
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando PUBLICAÇÃO			12/02/2026	2433372
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2433414 e o CRC 6B76177A.				